



A OPEP E A REVOLUÇÃO PETROLÍFERA NO MÉDIO ORIENTE: *quid juris?*

THE OPEP AND THE OIL REVOLUTION IN THE MIDDLE EAST: *quid juris?*

Patrícia Marlene Pinto Alves¹

Submissão: 03/03/2020

Aprovação: 07/03/2020

RESUMO:

Neste trabalho de investigação, o que pretendemos é destacar a importância da OPEP e a sua relevância e interferência com o Médio Oriente. Petróleo, é a palavra-chave principal deste trabalho.

PALAVRAS-CHAVES: Médio Oriente. Petróleo. OPEP. Vulnerabilidades.

ABSTRACT:

In this investigation work, we intend to highlight the OPEC importance and the OPEC importance and the interference with the Middle East. Petroleum, is the main keyword of this work.

KEYWORDS: Petroleum. Middle East. OPEC. Vulnerabilities.

SUMÁRIO: I. Nota Prévia; II. A OPEP e o petróleo: linhas paralelas? – O problema atual; III. O petróleo e o Médio Oriente; IV. Breves considerações finais; V. Referências bibliográficas.

* Trabalho apresentado no II Congresso Internacional da Academia Paulista de Direito, Coordenado pelo Acadêmico Titular da Cadeira SanTiago Dantas, Professor Doutor Alfredo Attié Jr.

¹ Pesquisadora do Centro Internacional de Direitos Humanos de São Paulo (CIDHSP/APD), vinculado à Cadeira SanTiago Dantas da Academia Paulista de Direito. Professora de Direito Assistente Convidada, no ensino superior, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto - Portugal. E-mails: pmpa@estg.ipp.pt / patriciapintoalves26@gmail.com. Doutoranda em Direito Público na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal. Investigadora jurídica. Autora de várias publicações jurídicas. Conferencista. Juiz-árbitro em matéria de Direito Público no CAAD – Centro de Arbitragem Administrativa e Juiz-árbitra no TRIAVE – Centro de Conflitos de Consumo do Tâmega, Ave e Sousa. CV: <https://www.cienciavitaet.pt/pt/6B1B-4AE1-C938?fbclid=IwAR2MXBxwz2YITK0MWDjtTqZzcV6Sb7RxvBa3D4hGMypI3exExX0j8QTaRKE>



1. NOTA PRÉVIA

A Organização dos Países Exportadores de Petróleo (doravante OPEP) foi fundada em Bagdad, no Iraque, com a assinatura de um acordo em setembro do ano 1960 por cinco países: a República Islâmica do Irã, o Iraque, o Kuwait, a Arábia Saudita e a Venezuela, e visa a coordenação das políticas de petróleo entre os países membros, tendo por intuito a salvaguarda da prática de preços justos, do fornecimento eficiente e da regulação do petróleo para as Nações consumidoras. Posto isto, existe um fundo para fomentar o desenvolvimento Internacional preservado pela OPEP ⁽²⁾.

Contudo, aos países supramencionados juntaram-se mais tarde o Qatar em 1961, a Indonésia em 1962, a Líbia em 1962, os Emirados Árabes Unidos em 1967, a Argélia em 1969, a Nigéria em 1971, o Equador em 1973, o Gabão em 1975, a Angola em 2007, a Guiné Equatorial em 2017 e, muito recentemente, o Congo em 2018 ⁽³⁾.

Ora, a economia dos países que compõem o Médio Oriente está vinculada diretamente com a extração e o refinamento do petróleo. Por vezes, essa é praticamente a única fonte de receita para determinados países. Como a região é constituída basicamente por desertos com climas adversos, impróprio para a prática da agricultura, a maior riqueza que eles possuem é, indubitavelmente, o petróleo ⁽⁴⁾.

Dentre as diversas jazidas de petróleo do Oriente Médio ou Médio Oriente (designação dada em Portugal), a concentração maior do recurso está no Golfo Pérsico e na Mesopotâmia, os quais juntos possuem cerca de 60% de toda reserva a nível planetário. O Médio Oriente, é, indubitavelmente, a maior potência petrolífera a nível mundial no momento. Dentre os países do Oriente Médio, os maiores produtores de petróleo são a Arábia Saudita, o Irã ou Irão (denominação dada em Portugal), o Iraque, o Kuwait, os Emirados Árabes Unidos, o Catar e o Bahrain ⁽⁵⁾.

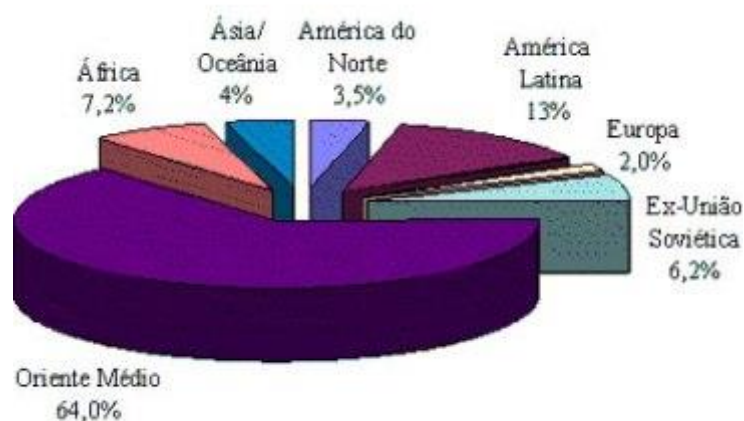
Graficamente representando o supra exposto até então, vejamos o presente gráfico:

² Neste sentido, e para maiores desenvolvimentos, *vd.*, https://www.opec.org/opec_web/en/about_us/25.htm (acesso em 23.01.2020).

³ Neste sentido, e para maiores desenvolvimentos, *vd.*, https://www.opec.org/opec_web/en/about_us/25.htm (acesso em 23.01.2020).

⁴ Neste sentido, FREITAS.

⁵ Neste sentido, *vd.*, FREITAS.



O gráfico mostra a participação do Oriente Médio na produção de petróleo em escala mundial ⁽⁶⁾.

Por conseguinte, a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) comunicou recentemente prever que a sua oferta de petróleo diminuirá continuamente nos próximos cinco anos, sugerindo que o cartel poderá ter de manter a estratégia de restringir a produção para estabilizar os preços da “commodity”, sendo que o que se espera é que a oferta sofra uma queda adicional de 1,6 milhões de bpd até ao ano de 2025. A OPEP afirmou que a mudança na previsão está relacionada a um aumento mais rápido do que o previsto da produção de óleo de xisto dos EUA. De acordo com o cartel, a oferta americana de óleo de xisto deverá crescer em 6,7 milhões de bpd no médio prazo, devendo termos em atenção, todavia, que os planos de produção da OPEP também serão atingidos pelo avanço mais contido da procura global por petróleo, em meio a crescentes incertezas económicas e à medida que variados governos implementam políticas para mitigar mudanças climáticas ⁽⁷⁾.

Seja como for, o petróleo é a grande fonte de rendimentos do Médio Oriente, alimentado e pagando as contas de muitas famílias. Mas, conforme os dados que têm vindo a

⁶ Neste sentido, *vd.* Eduardo DE FREITAS, “A produção de petróleo no Oriente Médio”, pesquisável em: <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/a-producao-petroleo-no-orientes-medio.htm> (acesso em 23.01.2020).

⁷ Cfr. “Opep prevê queda de 1,6 milhão de barris de petróleo na oferta diária até 2025”, notícia de 05.11.2019 e pesquisável em: <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/breves/confianca-da-industria-e-a-maior-desde-julho-de-2010/> (acesso em 23.01.2020). *Vd.*, ainda, para mais desenvolvimentos, o escrito da nossa autoria, Patrícia PINTO ALVES, apontando a relevância climática, “Circulação ecológico-sustentável do veículo automóvel - o equinócio jurídico-humano: que futuro?”, in *Revista da Energia - Journal Energy*, 2020, pp. 70-83, pesquisável em: https://ispg.org/pdfs/ISPG15_web.pdf / <https://www.energiser.pt/pt> (acesso em: 13.08.2021).

Ainda em termos de preocupações climáticas e ambientais, segundo Barry BARTON: “Electricity as a fuel has adverse effects on the environment even when generated from renewable energy sources such as hydro, geothermal, and wind power”. Cfr. Barton, 2018, p. 104.

ser projetados, e tendo em conta que o Médio Oriente é um grande exportador de petróleo e, a título de exemplo, os EUA são uma Nação muito consumidora de petróleo, há que realçar que as mudanças demográficas significam que os funcionários estão a exigir mudanças no ambiente de trabalho e estão a expressar preocupações sobre o papel das empresas de petróleo e gás na sociedade. A geração do milénio constituirá a maioria da força de trabalho dos EUA no início da década de 2020 e até já começou a sua escalada em funções de gerência e até executivas. Os denominados "nativos digitais" no banco do motorista trarão as suas próprias expectativas de tecnologia, colaboração, ritmo e responsabilidade. As empresas de petróleo e gás podem precisar de mudanças mais profundas para atender à elevada procura de trabalho e responsabilidade social para atrair a próxima geração dos principais talentos de engenharia e liderança⁽⁸⁾.

A metodologia utilizada no presente estudo, tem em conta, essencialmente, a doutrina, *sites* da internet, notícias e dados estatísticos.

II. A OPEP E O PETRÓLEO: LINHAS PARALELAS? – O PROBLEMA ATUAL

A problemática que se coloca ao nível do petróleo na atualidade, e da sua exportação, por parte dos países do Médio Oriente, e daí termos intitulado o presente artigo por: "A OPEP e a revolução petrolífera no Médio Oriente: *quid juris?*", é a de que, e tendo em consideração, o defendido pelo analista Ed Morse, este analista sublinha que "os altos preços terão favorecido a comercialização de uma quantidade excessiva de petróleo" e que "agora estão prontos para ser colocados no mercado". "A diminuição da procura", faz com que seja "mais difícil" a venda de petróleo crude; Sem embargo, o Irão, o Iraque e outros países da OPEP "querem aumentar ainda mais a produção"⁽⁹⁾. Tal aumento de produção de petróleo crude, julgamos ser manifestamente ineficiente e desnecessário, na medida em que haverá uma maior dificuldade para o seu escoamento. Na verdade, atrevemo-nos a afirmar que a tendência é a dos países consumidores de petróleo, virem a consumir cada vez menos, devido às preocupações climáticas e ambientais que cada vez se impõem mais a uma escala planetária, havendo já soluções, em que as energias renováveis, terão tendência a dominarem no futuro próximo, como

⁸ Neste sentido, *vd.*, Handscomb, Sharabura, Woxholth, 2016.

⁹ A tradução é nossa. Cfr., e para maiores desenvolvimentos, "En contra de las directivas de la OPEP, los países productores están inundando el mercado del petróleo", notícia datada de 08.06.2015, e pesquisável em: <http://www.asianews.it/noticias-es/En-contra-de-las-directivas-de-la-OPEP,-los-pa%C3%ADses-productores-est%C3%A1n-inundando-el-mercado-del-petr%C3%B3leo-34454.html> (acesso em 23.01.2020).



por exemplo um grande afluxo ao consumo de carros elétricos (que são menos poluentes para o ambiente e cujo abastecimento se tornará mais barato para as carteiras dos seus consumidores finais). A verdade é a de que, uma vez que o petróleo causa elevada poluição atmosférica, e se trata de um recurso não renovável, que tende a escassear cada vez mais, a redução elevada do seu consumo, causará graves problemas a nível económico-financeiro e societário nos países exportadores do Médio Oriente, na medida em que causará elevado desemprego local e aumento exponencial da pobreza das populações residentes no Médio Oriente, e cuja fonte de rendimentos e sustento, advém da extração e comercialização petrolífera.

Ora, a estratégia da OPEP solidificar-se-ia em uma declaração de princípios sobre a política petrolífera, elaborada em 1968 – a denominada *Declaratory Statement of Petroleum Policy in Member Countries* -, de onde adviria uma estratégia construída em torno de dois eixos: por um lado, o controlo da indústria petrolífera mediante a participação e a nacionalização, mas preferencialmente mediante a participação; e a subida dos preços de referência do crude (Vieira de Andrade e Figueiredo Marcos – Coordenadores, 2013, p. 26).

Todavia, os países membros da OPEP asseguravam, já em 1973, 56% da produção mundial de petróleo, 85% das exportações mundiais e as suas reservas certas estavam avaliadas em mais de 60% do total das reservas existentes em todo o mundo. A duração média das reservas dos países membros da OPEP em 1973, às taxas de produção do ano de 1973, era de 35 anos, variando entre um mínimo de 10 anos para a Venezuela e um máximo de 59 anos para o Kuwait (Marques dos Santos, 1980, p. 22).

Porquanto, a história da OPEP é a história da tomada de consciência progressiva por parte dos países do denominado Terceiro Mundo (subdesenvolvidos) do valor dos seus recursos naturais e da necessidade da sua plena soberania sobre eles pela qual estão decididos a bater-se, como o anunciaram diversas vezes em variadas reuniões internacionais realizadas nos últimos anos, no decorrer da VI Sessão Extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas (Marques dos Santos, 1980, p. 23). Tal sessão foi convocada por iniciativa de um país membro da OPEP que é a Argélia, tendo aprovado em maio de 1974 a Declaração e o Programa de Ação sobre a instauração de uma Nova Ordem Económica Internacional (NOEI). Ora, após essa VI Sessão Extraordinária, muitas foram as reuniões em que o problema da soberania sobre os recursos naturais foi discutido – mais precisamente as conferências de Dakar acerca das matérias-primas, de Argel acerca da industrialização dos países de Terceiro Mundo, de Lima acerca da cooperação industrial internacional, todas em 1975, a IV UNCTAD, em Nairobi (1976), a V UNCTAD, em Manila (1979), etc. porém, as primeiras resoluções da Assembleia



Geral das Nações Unidas em matéria de soberania permanente sobre os recursos naturais tiveram a data de 1952 – Resolução 523 (VI) de 12-1-52 e Resolução 626 (VII) de 21-12-52 (C. A. Colliard, 1974, p. 315).

Por conseguinte, com a chegada dos anos 50, os países produtores passaram a partilhar os lucros, baseando-se no sistema do *fifty-fifty*, e os EUA, de exportadores que eram, tornaram-se importadores, o que conduziu os monopólios a baixarem os preços do petróleo na fase da produção, dado que, dada a homogeneidade das companhias petrolíferas no plano industrial, elas adotaram deliberadamente a política de redução dos preços do petróleo bruto, reduzindo desta feita os rendimentos dos países produtores, mas chamando a elas elevados lucros de monopólio, mediante o aumento dos lucros nas operações que se seguiam à produção (o transporte, a refinação e a comercialização) (Marques dos Santos, 1980, p. 31).

Relativamente ao Médio Oriente, o preço petrolífero passou a ser reduzido em função de despesas de transporte imaginárias entre o Médio Oriente e o Golfo do México – o preço do petróleo do Golfo Árábico é igual ao preço do petróleo do Golfo do México menos as despesas de transporte entre os dois golfos (Marques dos Santos, 1980, p. 31).

Este sistema de fixação dos preços de referência pelas companhias, sem qualquer interferência dos países produtores, durou até julho de 1970, data em que a Argélia decidiu de modo unilateral, pela primeira vez, a aplicação efetiva do princípio da soberania em matéria de fixação de preços (Marques dos Santos, 1980, p. 31).

Quanto ao *item* respeitante à ajuda ao desenvolvimento dos países da OPEP e do Comitê de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD), cumpre-nos referir que o auxílio ao desenvolvimento pode abranger dádivas, empréstimos e também investimentos, desde que realizados diretamente pelos países produtores de petróleo, com a finalidade de aumentar as capacidades produtivas nos países recetores (Marques dos Santos, 1980, p. 95).

Um breve apontamento que aqui deixamos é o que concerne, ainda, aos organismos multilaterais criados por todos ou por alguns países da OPEP, o mais relevante e o que abrange todos os países membros e tem vocação mundial, é o Fundo Especial da OPEP, criado em janeiro de 1976 com uma dotação de 800 milhões de dólares. Do seu capital inicial, 435 milhões de dólares foram afetados ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola, criado por decisão da Conferência Mundial para a Alimentação, em novembro de 1974. Outra fração de 200 milhões de dólares foi destinada à ajuda ao equilíbrio das balanças de pagamentos e o saldo de 165 milhões de dólares, ao estudo e implementação de projetos de investimento. Posto isto, em dezembro de 1976 os países da OPEP decidiram aumentar o capital do Fundo



em 800 milhões de dólares, decisão essa que foi concretizada em agosto de 1977 (*Coopération pour le développement-Examen*, 1977, pp. 106-107).

Ademais, a Agência Internacional de Energia, entendida como uma verdadeira “máquina de guerra contra a OPEP” (Marques dos Santos, 1980, p. 125) criada por Kissinger, não conseguiu atingir as suas finalidades proclamadas: as economias de energia e a drástica redução do consumo de petróleo. A produção mundial de petróleo atingiu em 1979 o seu maior valor de sempre, ou seja, cerca de 3,5 bilhões de toneladas, demonstrando deste modo, mais uma vez, que a curto prazo não há substitutos para o petróleo (Marques dos Santos, 1980, p. 125).

Assim, a OPEP assiste a um reforço do seu poder de negociação, mas em simultâneo assiste a uma aceleração do esgotamento do seu principal, ou mesmo único recurso, isto é, o petróleo (Marques dos Santos, 1980, p. 125).

A(s) hipótese(s) que aqui apontamos, visando o combate ao possível flagelo *supra* denunciado, são as de criação e desenvolvimento de outro(s) tipo(s) de negócio(s) e comercialização de produtos alternativos nestes grandes países exportadores de petróleo do Médio Oriente, pretendendo com isto, que sejam sustentáveis e rentáveis financeiramente para aqueles residentes, como a título de exemplo ao nível das tecnologias da informação, ao nível têxtil, ao nível alimentar, evitando assim a sua colisão social, demográfica e financeira. Neste prisma, observamos que cada vez mais, e no intuito de salvarmos, de alguma forma, o planeta Terra, julgamos que o que se pretende é recorrer-se cada vez menos ao petróleo como fonte de combustível, buscando opções igualmente válidas, mas mais ecológicas, ou seja, menos poluentes e que se possam renovar ao logo do tempo. Como todos nós temos conhecimento, o petróleo tende cada vez mais a ser um bem escasso, levando a várias guerras, por vezes, para a sua ambiciosa obtenção entre variadíssimos Estados-Nações (Alves, 2020, pp. 70-83) ⁽¹⁰⁾.

III. O PETRÓLEO E O MÉDIO ORIENTE

Um aspeto interessante a destacar neste trabalho de investigação prende-se com o facto de que em geral, os países da OPEP possuem uma procura por petróleo proporcionalmente pequena em comparação com a produção. Tal reflete-se em parques de refinamento que não são capazes de absorver a maioria do petróleo produzido nesses países.

¹⁰ O itálico utilizado no corpo do texto é nosso.



Inclusive, alguns países exportadores de petróleo são importadores líquidos de derivados de petróleo, o que se espelha num impacto na balança comercial desses países (OPEP, 2017, *apud* Silva, 2019, p. 96).

Ora, as maiores jazidas comprovadas de petróleo situam-se na região do Golfo Pérsico, contudo, as reservas estão espalhadas um pouco por todo o mundo. Logo, nem só no Golfo Pérsico existem reservas, encontramos também reservas na Ásia, América do Norte, América do Sul, América Central, no Norte e no centro do continente africano (Ribeiro, 2008, p. 19).

No entanto, temos de ter em consideração que os grandes produtores de petróleo nem sempre são os grandes consumidores, logo há que se ter em atenção, que estes países consumidores não possuem petróleo suficiente ou não possuem este recurso no seu território para o desenvolvimento das suas economias, portanto têm de encontrar a forma mais vantajosa de importar este recurso natural que muitas vezes passa por controlar as reservas existentes no globo (Ribeiro, 2008, p. 20).

A fronteira mais importante na atualidade na indústria petrolífera é a mutável fronteira da tecnologia que está a ajudar a modificar radicalmente a cara da indústria (Paul Tempest, 1998, p. 43, *apud* Pignataro de Oliveira, p. 222).

Numa perspetiva de Direito comparado, destacamos aqui o caso do Canadá, na medida em que a província de Alberta, detentora de 75% das reservas de petróleo e gás do país, criou o Alberta Heritage Savings Trust Fund (AHF) em 1976, com o intuito de reduzir a volatilidade das receitas, diversificar a economia e promover justiça intergeracional. Mas, o AHF tem algumas diferenças, uma vez que não existe uma nítida sistemática para aplicação dos recursos (Alencar Xavier, Germano Alves e Vilar Guimarães, 2013).

Tendo em consideração a evolução dos preços do petróleo ao longo da história, podemos observar que este preço subiu exponencialmente e, por vezes, subitamente, quando relacionado com as crises no Médio Oriente, região esta, bem conhecida pela sua constante instabilidade. Já no passado Saul Bernard Cohen falava destas regiões como sendo cinturas fragmentadas, na sua obra “Geography and Politics in a divided World” começava por expressar: “O nosso mundo está dividido politicamente. Está dividido porque o homem o quer e porque a natureza o favorece”, isto é, referia-se às regiões fragmentadas como sendo territórios que comandam pequenas áreas marítimas estratégicas; que se distinguem pelas suas riquezas agrícolas e minerais; são áreas política e economicamente fragmentadas; pelas suas diferenças internas, parecem incapazes de conseguir uma unidade efectiva tanto no plano político como no económico; pela sua situação e características, é impossível o seu completo

controle por qualquer dos grandes poderes; servem de apoio às grandes potências em épocas de conflito; são áreas tampões, isto é, impedem o confronto entre as grandes potências (Oliveira Ribeiro, 2008, p. 22).

Os EUA possuem forças em territórios estratégicos, de forma a que possam exercer influência sobre as regiões que são do seu interesse como é o caso das forças que possuem na Europa Ocidental, na Ásia Oriental e no Golfo Pérsico, forças estas que servem para garantir a estabilidade nestes territórios e impedir o possível aparecimento de potências regionais hostis. “Os Estados Unidos, com a primeira Guerra do Golfo, passam a ser uma potência regional no Médio Oriente, do mesmo modo que também são uma potência europeia e uma potência asiática.” (Carlos Gaspar, 2006, *apud* Oliveira Ribeiro, 2008, p. 32).

Para que os EUA possam usufruir do estatuto de potência regional nesses territórios, ou seja, Europa, Ásia e Médio Oriente, tentam fixar os seus adversários nos territórios que lhes pertence porque é nessas regiões que esta potência pode influenciar da forma que mais lhe é conveniente os equilíbrios regionais e, onde pode controlar eventuais concentrações antiamericanas. Uma das formas dos EUA contrariarem esse antiamericanismo é a presença de forças americanas no Golfo Pérsico, pelo que, quem beneficia com a presença destas forças são as grandes potências regionais já mencionadas anteriormente (Oliveira Ribeiro, 2008, p. 32).

Posto isto, cabe-nos questionar: será que com a exploração do petróleo, por vezes, abusiva por parte de alguns, não há ou haverá a exploração laboral de alguns indivíduos? Serão todos os direitos humanos respeitados? Deixamos aqui a questão em aberto, para eventuais reflexões globais e para estudos futuros devidamente desenvolvidos...

IV. BREVES CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que pretendemos neste trabalho de investigação foi dar algumas possíveis eventuais soluções aos problemas que ainda subsistem na atualidade acerca do petróleo.

Fizemos, ou pelo menos, tentamos fazer um paralelismo relacional entre o petróleo, a sua exploração e a sua comercialização, tendo mais em consideração a região do Médio Oriente, uma vez que, o Médio Oriente, ainda nos nossos dias, e como, aliás, expusemos supra graficamente, é a maior potência a nível mundial exportadora de petróleo, gerando, por



vezes, conflitos armados com outros países que nutrem uma certa ganância pela posse daquele recurso, que é o petróleo.

Também há aqui inconvenientes, porque como já analisamos melhor supra, o petróleo está cada vez mais em fase de esgotamento a nível planetário, havendo necessidade de serem tomadas algumas medidas para combater os eventuais problemas supra expostos que daí possam advir.

Concordamos com Oliveira Ribeiro, quando este autor observa que as reservas de petróleo estão distribuídas de forma desigual pelo planeta, o que causa, naturalmente, uma corrida a este recurso, assim, é legítimo dizermos que os conflitos possam ocorrer em zonas onde as grandes potências procuram adquirir recursos, nomeadamente o petróleo. Diante deste cenário, pode consubstanciar-se como fonte de conflitualidade atualmente, uma vez que, e a título de exemplo, podemos referir algumas decisões tomadas na política externa dos EUA. Em 1980, com a reconquista sobre as cotações de petróleo, passaram a financiar o Iraque na guerra contra o seu vizinho Irão e, aproximaram-se à Arábia Saudita para adquirirem o petróleo deste país de forma a suprir eventuais faltas (Oliveira Ribeiro, 2008, p. 33).

Como enaltece Oliveira Ribeiro, posição que também adotamos da nossa parte, indubitavelmente, que o petróleo não é o único fator de conflitualidade, contudo, sempre esteve presente nos interesses dos países que entram em conflitos. *Primo* no Médio Oriente e futuramente, o mesmo se poderá passar em África se estivermos a referir-nos aos maiores produtores, países como a Nigéria, Líbia, Argélia, etc. Desta feita, parece que no futuro iremos assistir a novos focos de conflitualidade relacionados com o petróleo, como aliás, ainda defende Oliveira Ribeiro. Futuramente poderão existir conflitos que tenham como pano de fundo interesses petrolíferos em regiões tais como, América Central, África, Ásia e sobretudo no Médio Oriente continuarão a existir. No entanto, temos de ter em consideração que não podemos referir-nos à disputa do petróleo como a principal causa dos conflitos nestas regiões, pois não podemos descurar as possíveis crises do âmbito interno, de cariz mais ou menos alargado a todo o território, aquelas que estão diretamente relacionadas com África, de frisar casos como o da Nigéria, Sudão, Guiné, etc (Oliveira Ribeiro, 2008, p. 33).

Todavia, ao passo que para uns o petróleo gera fonte de riqueza, para outros gera ou / e pode gerar conflitos internos e / ou externos, guerras, fome, muita pobreza e mortes desnecessárias, defendendo nós que, nestas circunstâncias, em prol do benefício para uns da matéria-prima petróleo, são violados diariamente e / ou constantemente direitos humanos que devem e deveriam ser invioláveis! Assim, há e haverá uma maior crise não apenas económico-



financeira, mas de valores humanos, na medida em que, por causa do petróleo há e haverá, se nada for feito para o impedir, um alargado aumento da corrupção ativa e passiva, da falta de respeito pela dignidade da pessoa humana, de falta de respeito pelo ser humana em geral.

Há a necessidade de se despertar consciências! Até porque o petróleo é uma matéria-prima que, além de não se sobrepor aos seres humanos, está em vias de extinção.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, Patrícia Pinto - **“Circulação ecológico-sustentável do veículo automóvel - o equinócio jurídico-humano: que futuro?”**, in *Revista da Energia - Journal Energy*, 2020, pp. 70-83, pesquisável em: https://ispg.org/pdfs/ISPG15_web.pdf / <https://www.energiser.pt/pt> (acesso em: 13.08.2021).

ALVES, Victor Rafael Fernandes – **“Receitas petrolíferas e fundos financeiros na promoção do desenvolvimento sustentável: um panorama de experiências internacionais e nacionais”**. In *Temas de Direito Internacional do Petróleo e Gás Natural*, 08, Série Direito dos Recursos Naturais e da Energia, Organizadores: Yanko Marcus de Alencar Xavier, Fabrício Germano Alves e Patrícia Borba Vilar Guimarães, (Natal: 2013), EDUFRN – Editora da UFRN.

A. A. V. V. , **Direito do Petróleo**. VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos / FIGUEIREDO MARCOS, Rui de (Coordenadores), (Coimbra: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2013), Instituto Jurídico.

BARTON, Barry - **“Electricity as a fuel has adverse effects on the environment even when generated from renewable energy sources such as hydro, geothermal, and wind power”**. Cfr. Barry BARTON, **“Electric Vehicle Law”**. In *The Transformation of Energy Law Through Technological and Legal innovations*, Coordinators: Carla Amado Gomes and Francisco Paes Marques, (Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, September 2018).

COLLIARD, Claude-Albert. – **“Institutions des relations internationales”**. (Paris: Dalloz, 1974, 6.ª Edição.

HANDSCOMB, Christopher / SHARABURA, Scott / WOXHOLTH, Jannik - **“The oil and gas organization of the future”**. (2016).



RIBEIRO, Tiago Manuel Oliveira – **Interpretação Geopolítica e Geoestratégica do Petróleo: Dinâmicas de Poder, Dilemas e Conflitualidade**. Trabalho de investigação aplicada submetido à Academia Militar, Direcção de Ensino, Curso de Infantaria, (Lisboa, Agosto de 2008), pesquisável em:

<https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/6996/1/Trabalho%20de%20Investiga%C3%A7%C3%A3o%20Aplicada.pdf> (acesso em 29.02.2020).

SANTOS, António Marques dos – **Recursos Naturais e Independência Nacional – o caso do petróleo**. (Coimbra, 1980).

TEMPEST, Paul – **Boundaries and Energy – Changing Attitudes of the World Petroleum Industry**. In: BLAKE, Gerald. **Boundaries and energy: problems and prospects**. (Londres, 1998), Kluwer Law International.

OLIVEIRA, Diogo Pignataro de – **Direito Internacional do Petróleo – o compartilhamento de petróleo e gás natural entre Estados**, ceend (Centro de Estudos de Energia e Desenvolvimento), Synergia Editora, ...

OLIVEIRA, Diogo Pignataro de – “**A responsabilidade dos Estados no compartilhamento de petróleo e gás**”. In **Temas de Direito Internacional do Petróleo e Gás Natural, 08, Série Direito dos Recursos Naturais e da Energia**, Organizadores: Yanko Marcius de Alencar Xavier, Fabrício Germano Alves e Patrícia Borba Vilar Guimarães, (Natal, 2013). EDUFRN – Editora da UFRN.

SILVA, Filipe de Pádua Fernandes – **Vulnerabilidade dos Países Exportadores de Petróleo à própria riqueza: o caso dos países-membros da OPEP**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Planejamento Energético, COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Planejamento Energético; Orientador: Alexandre Salem Szklo, Rio de Janeiro, Março de 2018, pesquisável em: http://www.ppe.ufrj.br/images/publica%C3%A7%C3%B5es/mestrado/Filipe_de_P%C3%A1dua_Fernandes_Silva.pdf (acesso em 29.02.2020).

SITES / SÍTIOS DA INTERNET:

https://www.opec.org/opec_web/en/about_us/25.htm



<http://www.asianews.it/noticias-es/En-contra-de-las-directivas-de-la-OPEP,-los-pa%C3%ADses-productores-est%C3%A1n-inundando-el-mercado-del-petr%C3%B3leo-34454.html>

<https://www.mckinsey.com/industries/oil-and-gas/our-insights/the-oil-and-gas-organization-of-the-future>

https://www.apden.pt/sites/default/files/publicacoes/pdf/2019-04/e-book_TransformationEnergyLaw_ICJP_nov2018_fct.pdf

<https://www.gazetadopovo.com.br/economia/breves/confianca-da-industria-e-a-maior-desde-julho-de-2010/>

<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/a-producao-petroleo-no-orient-medio.htm>

file:///C:/Users/patri/Downloads/OPEC_MOMR_February_2020.pdf

http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992015000200003

http://www.ppe.ufrj.br/images/publica%C3%A7%C3%B5es/mestrado/Filipe_de_P%C3%A1dua_Fernandes_Silva.pdf

<https://moneytimes.com.br/eua-devem-protger-petroleo-do-orient-medio-e-russia-perder-mercado-pela-opep/>

https://www.atlantico.ao/pt/institucional/research/OilGas/ATLANTICO_OilGas201707_PT.pdf

[https://www.infopedia.pt/\\$organizacao-dos-paises-exportadores-de](https://www.infopedia.pt/$organizacao-dos-paises-exportadores-de)

<https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/6996/1/Trabalho%20de%20Investiga%C3%A7%C3%A3o%20Aplicada.pdf>



<http://www.asianews.it/noticias-es/En-contra-de-las-directivas-de-la-OPEP,-los-pa%C3%ADses-productores-est%C3%A1n-inundando-el-mercado-del-petr%C3%B3leo-34454.html>

<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/a-producao-petroleo-no-orient-medio.htm>

<https://www.tororadar.com.br/blog/opec-anp-api-reguladores-petroleo>

<https://books.google.pt/books?id=tzMvDgAAQBAJ&pg=PT11&lpg=PT11&dq=RESOLU%C3%87%C3%95ES+OPEP+M%C3%89DIO+ORIENTE&source=bl&ots=gruawXqCzd&sig=ACfU3U1onMIXhLd42AaGXx8SL5Hvahy4XA&hl=pt-PT&sa=X&ved=2ahUKEwjkvazyk6HmAhWizYUKHVz4DcgQ6AEwBnoECAoQAQ#v=onepage&q=RESOLU%C3%87%C3%95ES%20OPEP%20M%C3%89DIO%20ORIENTE&f=false>

<https://observador.pt/2018/12/03/qatar-decide-abandonar-opec-garantindo-que-nao-e-uma-decisao-politica/>

<https://www.valor.com.br/internacional/6432487/opec-adia-decisao-sobre-corte-da-producao-de-petroleo>

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52000DC0631&from=DE>

<https://jornaleconomico.sapo.pt/noticias/opec-chega-a-acordo-para-reduzir-producao-em-12-milhoes-por-dia-386686>

<https://angola.shafaqna.com/PT/AL/263389>

<http://negotiationsupport.org/pt/glossary/opec>

<http://negotiationsupport.org/pt/roadmap/reformar-e-revisar-estruturas-legislativa-e-regulat%C3%B3ria>



<https://www.gazetadopovo.com.br/economia/breves/opec-preve-queda-de-16-milhao-de-barris-de-petroleo-na-oferta-diaria-ate-2025/>

https://ispg.org/pdfs/ISPG15_web.pdf / <https://www.energiser.pt/pt>



All Rights Reserved ©Polifonia - Revista Internacional da Academia Paulista de Direito

ISSN da versão impressa: **2236-5796**

ISSN da versão digital: **2596-111X**

academiapaulistaeditorial@gmail.com/diretoria@apd.org.br

www.apd.org.br



This work is licensed under a [Creative Commons License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)